



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

INDICAÇÃO 04/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que encaminhe a esta Casa de Leis um projeto de lei visando instituir no município de São Tomé um “Kit Lanche”, a ser fornecido gratuitamente para os pacientes que utilizam do transporte do município para realização de consultas, exames e/ou outros procedimentos de saúde em outros municípios.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que muitos de nossos municípios que são pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizam-se do transporte do município para realizarem os seus tratamentos de saúde. Também é de conhecimento de todos que, em sua grande maioria, estes pacientes são exatamente aqueles que não possuem condições de comprar sua alimentação durante o período em que se encontram fora de nosso Município, o que faz com que os mesmos as vezes passem o dia todo sem uma alimentação adequada.

Desta forma, apresento a presente Indicação Legislativa, com o fim de solicitar ao Poder Executivo do município para que avalie esta situação e apresente projeto de lei visando instituir o “Kit Lanche” em nosso município.

A ideia é que este kit seja composto por três ou quatro itens e que seja fornecido ao paciente e ao seu acompanhante, quando houver, já no início do deslocamento, garantindo que os mesmos possam se alimentar durante o período em que estejam fora.

Sugere-se ainda que o município utilize dos servidores nutricionistas para elaboração do cardápio do kit, visando fornecer uma alimentação balanceada.

Diante disso, solicito apoio dos demais Vereadores com a aprovação desta Indicação.

São Tomé, 10 de fevereiro de 2025.

APROVADO SIM NÃO UNANIMIDADE
Assinado por MARCOS LOPES RUIZ
Data da Sessão: 10 / 02 / 25
Presidente: Adalberto Bellone

LIDO NO EXPEDIENTE DE 10 DE 02 25 Vereador
Marcos Lopes Ruiz
Adalberto Bellone
PRESIDENTE